

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>AQU-2022-001543</b>		
			30	09	2022

**DADOS DO SOLICITANTE:**

**Nome:** fabricio.oliveira  
**Lotado:** DR  
**Departamento:** INFRAESTRUTURA OBRAS

**DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:**

**Entidade:** SFIEMT  
**Unidade:** SFIEMT  
**Modalidade de compra:** LICITAÇÃO  
**Tipo de modalidade:** Pregão Eletrônico

**ELEMENTOS PRINCIPAIS**

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, MONTAGEM, TRANSPORTE, REFORMA, CORTES DE PAINÉIS DIVISORES EXISTENTES E CONFECÇÕES DE NOVOS TAMPOS, PARA ATENDER A NOVA REFORMULAÇÃO DE SETORES NO PRÉDIO DA UNIDADE CORPORATIVA (UNICORP), NO SISTEMA FIEMT.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

2.1. OS SERVIÇOS E AQUISIÇÕES ABRANGIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA SÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIÁRIAS DA UNIDADE CORPORATIVA (UNICORP). 2.2 A UNIDADE CORPORATIVA (UNICORP) DO SISTEMA FIEMT É O CORAÇÃO DE NOSSAS INSTITUIÇÕES. RESPONSÁVEL POR DIVERSOS PROCESSOS, A SUPERINTENDÊNCIA TEM EM SEU ESCOPO ÁREAS COMO FINANCEIRO, CONTÁBIL, TI, GESTÃO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E PATRIMÔNIO. APÓS ANUNCIO DAS MUDANÇAS E ADEQUAÇÕES NA SUPERINTENDÊNCIA DA UNICORP NO COMEÇO DO ANO DE 2022, CONTEMPLANDO O NOVO ORGANOGRAMA, NOVAS RESPONSABILIDADES E TERMO DE AJUSTES ADMINISTRATIVOS, SE FEZ NECESSÁRIO NOVA REFORMULAÇÃO DE SETORES, ABRANGENDO NOVAS CONTRATAÇÕES, AMPLIANDO E/OU READEQUANDO, ESPAÇO FÍSICO DENTRO DAS SUAS ÁREAS. 2.3. ESSE PROCESSO FOI CONSTRUÍDO POR LOTE ÚNICO, UMA VEZ QUE PARTE DOS MOBILIÁRIOS A SEREM REFORMADOS E CORTADOS, SÃO BENS PATRIMÍNIADOS DO SISTEMA FIEMT.

**3. DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E QUANTIDADES NECESSÁRIAS:**

Produto	Descrição	Sigla	Conta Contábil	Finalidade	Medida	QTD	Valor Ref.
000000000064268	SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO EM DESMONTAGEM, MONTAGEM E TRANSPORTE DE MOVEIS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	TS	3101062000 2	Tecnicos Especializados - PJ	UN	1,00	0,00
000000000008651	SERVICO DE MARCENARIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA..	MR	3101061100 2	Manut. Reparos Bens Moveis/Imoveis - PJ	UN	1,00	0,00
000000000072624	SERVICO DE REFORMA DE MOBILIARIOS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	TS	3101062000 2	Tecnicos Especializados - PJ	UN	1,00	0,00

**3.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

3.1 - RELAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E SERVIÇOS, CONFORME ANEXO I.A - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE CADA ITEM; 3.2 - PRAZO DE GARANTIA DO SERVIÇO, REFORMA E AQUISIÇÕES DE TAMPOS, DEVERÁ SER DE 12 (DOZES) MESES A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL; 3.3 - A EMPRESA VENCEDORA, DEVERÁ MANTER CONTATO COM O SETOR DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COM A FINALIDADE DE PROGRAMAR A EXECUTAR DOS SERVIÇOS, A FABRICAÇÃO/FORNECIMENTO DOS MOBILIÁRIOS, EM SINTONIA COM O ANDAMENTO

**NOTA:** "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

DA OBRA QUE ESTARÁ SENDO REALIZADA, PARALELA A ESSA CONTRATAÇÃO. 3.4 - O SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM 03 PAVIMENTOS; PORÉM SERÁ ORGANIZADO PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO AS ETAPAS DE EXECUÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO SERÃO RETIRADAS 100% AS EQUIPES DO PRÉDIO DA UNICORP. 3.5 - O SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM CONJUNTO COM A EXECUÇÃO DA PARTE CIVIL, QUE CONTEMPLARÁ DEMOLIÇÕES, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ENTRE OUTROS; 3.6 - A EMPRESA CONTRATADA, DEVERÁ INICIAR OS SERVIÇOS PELA DESMONTAGEM DOS MOBILIÁRIOS; LEVAR OS PAINÉIS E ARMÁRIOS, PARA CORTE EM SUA EMPRESA; CONFECCIONAR OS TAMPOS; RETORNAR A ÁREA TÉCNICA DA UNICORP PARA PRÉ-MONTAGEM; AGUARDAR A CONSTRUTORA REALIZAR AS INSTALAÇÕES DE TODOS OS PONTOS DE ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA, NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO, PARA ASSIM RETOMAR E FINALIZAR A MONTAGEM DOS MOBILIÁRIOS, DAQUELA ETAPA. 3.8 - A EMPRESA SERÁ AUTORIZADA A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇO E NOTA FISCAL DE PRODUTO A CADA ETAPA EXECUTADA; 3.9 - CENTRO DE CUSTOS: 13.01.20.01.01, ITEM CONTABIL 22.1.01.01.01.02.04.....100%, PARA AS DESPESAS COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL; [3.10 - A NOTA FISCAL REFERENTE A ESSE CONTRATO DEVERÁ EMITIDA PARA ENTIDADE SESI E NO ATESTE DEVERÁ SER INFORMADO O CC E ITEM ACIMA MENCIONADO. ASSIM SERÁ CONTABILIZADO COMO DESPESAS DA UNICORP QUE AUTOMATICAMENTE SERÁ RATEADO ENTRE AS ENTIDADES. APÓS O RECEBIMENTO DA MERCADORIA, DEVERÁ SER ELABORADO UM O CONTRATO MENCIONANDO O TERMO DE AJUSTE ADMINISTRATIVO UNICORP, ONDE AS 04 ENTIDADES QUE FAZEM PARTE DESSE TERMO.

#### **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA/LOCATÁRIA:**

4.1. Obrigações e responsabilidades da Contratada (detalhar como será prestado o serviço/entregue o produto):

4.1.1 A Empresa deverá fornecer entrega bem como instalação/montagem dos mobiliários; 4.1.2 Nos preços apresentados nas propostas deverão estar inclusas todas as taxas, tributos, frete, mão de obra e outros encargos necessários a execução do fornecimento; 4.1.3 Providenciar a substituição de itens entregues que não atendam as especificações mínimas ou que apresentem defeitos de fabricação ou danos causado pelo transporte/entrega; 4.1.4 Realizar a substituição ou a troca, às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, após notificação formal, dos mobiliários fornecidos em desacordo com as características e especificações técnicas previstos no edital, seus anexos e com a respectiva proposta de preços, que apresente vício de qualidade, ou que apresente danos causados pelo transporte/entrega; 4.1.5 No que tange a entrega dos mobiliários deverão estar embalados e lacrados conforme praxe da CONTRATADA impedindo estrago, dano, assolação, danificação, vazamentos, contaminações, protegendo os mobiliários durante o transporte e armazenamento. Na embalagem destes mobiliários deverão conter, indicação em língua portuguesa: o material contido, volume. 4.1.6 No que tange parte de serviços; referente bens já patrimoniados, que serão reformados; desmontados; montados e/ou ajusto (cortes) nos tamanhos; zelar pelos bens, protegendo os mobiliários durante o transporte e armazenamento dentro e fora da empresa, impedindo estragos, danificação dos mesmos;

#### **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE/LOCADORA:**

5.1. O pagamento fica condicionado a aprovação pelos CONTRATANTES e da regularidade da nota fiscal apresentada; 5.2. OS CONTRATANTES farão todas as retenções obrigatórias por lei no momento do pagamento da nota fiscal de serviços; 5.3. As despesas bancárias surgidas em decorrência do pagamento realizado serão por conta da contratada; 5.4. Dar recebimento definitivo após verificação do cumprimento da características e das especificações técnicas dos mobiliários, nos termos previstos no Edital, Anexos e da Proposta Adjudicada, em conformidade com o prazo da garantia indicado pelo fabricante, contados do recebimento do produto e da assinatura da Nota Fiscal; 5.5. Recusar os produtos nas seguintes hipóteses: a) Se apresentarem vício de qualidade ou impropriedade; b) Se a entrega ocorrer em desacordo com o requisito obrigatório do edital, Anexos, Proposta Adjudicada e CONTRATO; c) Se a Nota Fiscal com especificação e quantidade estiver em desacordo com O CONTRATO e Proposta Adjudicada; 5.6. O pagamento será realizado mediante a apresentação autorizada da nota fiscal, a cada etapa executada.

#### **6. PRAZOS:**

##### **6.1. Prazo de execução locação/entrega/montagem/treinamento/instalação:**

O PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO SERÁ PARA INÍCIO IMEDIADO NO SETOR ADM. DE PESSOAS, REFORMA DE ARMÁRIOS (QD). DEPOIS SERÃO DEFINIDOS OS SERVIÇOS POR ETAPAS, DENTRO DE UM PRAZO TOTAL DE 60 (SESSENTA) DIAS UTEIS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

##### **6.2. Haverá possibilidade de prorrogação da execução/locação:**

**NOTA:** "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>AQU-2022-001543</b>		
			30	09	2022

SIM

**6.3. Local de execução/entrega:**

Local de entrega:	Endereço do local de entrega:
FIEMT	Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4193 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-940

**7. CONDIÇÕES:**

**7.1. Condições da Proposta de Preços:**

7.1.1. A proposta de preços deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, ser composta por todos os custos necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, exceto aqueles que estiverem expressamente indicados como responsabilidade do CONTRATANTE.

**7.2. Condição da Habilitação Específica:**

7.2.1 Condições legais necessárias para a contratação (certificação, atestado de capacidade técnica):

SIM

a) 01 (um) ou mais Atestado (s) de Capacidade Técnica, comprovando que a licitante forneceu para empresa de direito público ou privado, objeto igual ou semelhante ao licitado neste Pregão; a.1) O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com a descrição, características, especificações e complexidade ao objeto licitado e constantes neste Termo de Referência;

**8. DESIGNAÇÃO DE FISCAL:**

8.1. Designação de Fiscal do Contrato:

**GERENTE**

8.1.1. A Fiscalização do Contrato será exercida pelo

**ARQUITETA CAMILA MALUF PEREIRA**

**9. INFORMAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO:**

**9.1. Forma de pagamento:**

9.1.1. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;

9.1.2. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores do Sistema FIEMT, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

**9.2. Prazo e Condições de pagamento (Mensal, Parcelado, Anual):**

9.2.1 O Pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após a apresentação autorizada da nota fiscal, da etapa executada. a) O cumprimento do prazo fica condicionado ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à apresentação do faturamento, que deverá ser com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data e vencimento; b) Para que os pagamentos referentes ao objeto desse contrato sejam cumpridos nos prazos estabelecidos no cronograma definidos no anexo III, deverá observar o cronograma da instituição, que realiza os pagamentos mensalmente até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês ficando esse prazo condicionado a aprovação dos serviços pela fiscalização do Contrato, bem como à apresentação do faturamento e documentos entre o 1º ao 5º dia do mês subsequente ao de execução. Os prazos estipulados para pagamento somente serão cumpridos caso a CONTRATADA apresente a Nota Fiscal/Fatura nas

**NOTA:** "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>AQU-2022-001543</b>		
			30	09	2022

datas acima descritas.

**9.3. Documentos para pagamento (Nota Fiscal, Fatura, Relatórios):**

9.3.1. Para efetivação dos pagamentos, deverão ser apresentados junto ao faturamento os seguintes documentos:

Nota Fiscal Documentações Elencadas no art. 12 do Regulamento de Licitações e Contratos.

**9.4. Dados para Faturamento:**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNIDADE (Ex. SESI DR)	ENDEREÇO	CENTRO DE CUSTO	ITEM CONTABIL
0381915 7000 131	SESI SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	SESI DEPARTAMEN	AV HIST RUBENS DE MENDONCA 4193	1301200101	2210101010204

**10.1 AQUISIÇÃO COM VERBA DE CONVÊNIO?**  
NÃO

Indicar dados do Convênio:

**11. ANEXOS (planilhas, modelos, layouts, etc.):**

**Local e Data:** Cuiabá/MT, 30/09/2022

**ASSINATURAS:**

Fabricio Oliveira - Arquitetura e Engenharia de Obras  
SESI/SENAI MT  
Matricula: 005683  
Data: 16/09/2022 Hora: 09:06:10